



VEREADORA RUTE COSTA

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A
SEMANA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - ECA.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no âmbito do Município de São Paulo, que será realizada, de maneira anual, na segunda semana de julho, mês em que se comemora o aniversário do referido Estatuto.

Art. 2º - A Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA terá por finalidade e objetivos centrais:

I – Divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo à toda comunidade sobre sua finalidade, alcance, méritos e aspectos legais;

II – Promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente, proporcionando e afirmando-o como um instrumento extremamente essencial na promoção de direitos fundamentais reconhecidos e positivados no direito constitucional;

III - Arrazoar sobre a adoção de medidas, políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – Aproximar os munícipes dos Conselhos Tutelares, disseminando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.

Vereadora Rute Costa
30º GV



Justificativa

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) é uma norma jurídica de extrema importância e relevância em nosso país. A importância de seu conteúdo deve ser conhecida por todos os cidadãos e, principalmente, pelas crianças e adolescentes, pois essa norma jurídica preconiza seus direitos e deveres, assim como, estabelece os direitos e deveres do Estado e dos cidadãos responsáveis pelos mesmos

O nosso país possui um histórico de pouca divulgação das normas jurídicas, e o desconhecimento das leis por parte de determinado grupo social, torna-o vulnerável a qualquer tipo de abuso de poder.

O presente projeto em questão visa discutir, expandir e dentre suas diversas ações previstas na propositura, está a divulgação do conteúdo do ECA, e a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem a ampliação, o conhecimento e o respeito ao estatuto, bem como de iniciativas que visam aproximar a comunidade e os munícipes dos Conselhos Tutelares, divulgando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.

Diante de todo o exposto, e pelos relevantes argumentos exarados, sendo de extrema relevância e interesse social, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2023.



Vereadora Rute Costa
30º GV